



teresina, 22 de julho de 2019.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 525/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 73/2019

Autoria:

GUSTAVO GAIOSO

Co-Autor(es):

DEOLINDO MOURA, PEDRO FERNANDES , ÍTALO BARROS, JOAQUIM DO ARROZ,

Ementa: DISPÕE sobre a obrigatoriedade de constar, nos cardápios dos estabelecimentos que especifica, os números telefônicos do Procon Municipal e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição: Sancionada a Lei nº 5.407, de 25 de junho de 2019.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo